

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.7 6 0, de 3 de novembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A ELEVACÃO DOS VENCIMENTOS DA GUARDA-MIRIM.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

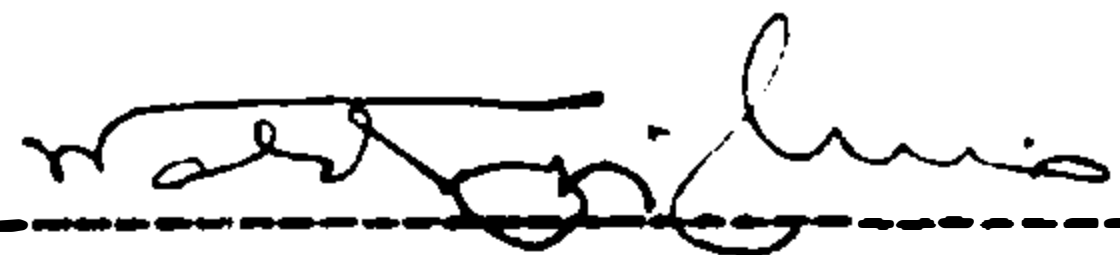
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica elevado a partir de 1º de Janeiro de 1.967, o vencimento da Guarda-Mirim, de R\$100.000(cent mil cruzeiros) para R\$200.000(duzentos mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria, prevista na proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 1.967.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de novembro de 1.966.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-